ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

LEI Nº 2.664/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 99.740,58 (NOVENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grandedo Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 041/2025, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 99.740,58 (noventa e nove mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos),** classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	**07**	**- SEC. MUN. SAÚDE E ASS. SOCIAL**	
Unidade:	**02**	**- FUNDO MUN. DE SAÚDE – RECURSOS VINC. UNIÃO**	
Projeto/Atividade:	10.304.0017.2063	- ASS. MED. E SAN. C/REC.DA VIGIL. DA UNIÃO	
Despesa:	3.4.4.90.52	- EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	99.740,58

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso:

Superávit Exercício Anterior Recurso (STN 601).....R$ 99.740,58

TOTAL ..... R$ 99.740,58

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 13 de março de 2025.

GERMANO STEVENS:69589771068

Assinado de forma digital por GERMANO STEVENS:69589771068

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.